



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

ANEXO I
CRONOGRAMA DO EDITAL 150/2025

**PROCESSO SELETIVO 2026/1 – CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO –
SAPEZAL/MT – SELEÇÃO POR ENTREVISTA**

DATA	EVENTOS
08 de setembro de 2025	Publicação do edital.
08 e 09 de setembro de 2025	Interposição de recurso para impugnação do edital.
10 de setembro de 2025	Resposta do recurso contra o edital.
11 de setembro a 23 de dezembro de 2025	Período de inscrição via internet.
11 de setembro a 23 de dezembro de 2025	Período envio de documentos de candidatos na condição de pessoa com deficiência (PcD), Anexo VIII, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br .
11 de setembro a 23 de dezembro de 2025	Período para envio de documentos de candidatos na condição de cotista racial, Anexo VII e Anexo X, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br .
11 de setembro a 23 de dezembro de 2025	Período para envio de documentos de candidatos na condição de cotista indígena, Anexo XII e cotista quilombola, Anexo XIII, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br .
11 de setembro a 23 de dezembro de 2025	Período para solicitação de uso do nome social, conforme itens e subitens do edital, Anexo IX, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br .
23 de dezembro de 2025	Prazo para alteração de dados referentes à inscrição pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br .
09 de janeiro de 2026	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
09 a 11 de janeiro de 2026	Recurso contra a listagem preliminar de candidatos inscritos, Anexo II, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br .
14 de janeiro de 2026	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.
21 de janeiro de 2026	Publicação do cronograma com a convocação para entrevista.
02 a 04 de fevereiro de 2026	Período para realização de entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

06 de fevereiro de 2026	Publicação da convocação com os horários e datas das bancas de heteroidentificação (verificação da condição declarada pela(o) candidata/candidato negra/negro: preta/preto ou parda/pardo) por campus.
10 a 11 de fevereiro de 2026	Período para as bancas de heteroidentificação.
12 de fevereiro de 2026	Divulgação do resultado preliminar das bancas de heteroidentificação.
12 a 13 de fevereiro de 2026	Recurso contra o resultado preliminar das bancas de heteroidentificação, Anexo II, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br
20 de fevereiro de 2026	Divulgação do resultado final das bancas de heteroidentificação.
23 de fevereiro de 2026	Divulgação da listagem preliminar dos aprovados/classificados.
23 a 24 de fevereiro de 2026	Recurso contra a listagem preliminar dos aprovados/classificados, Anexo II, pelo Sistema SGC, no site https://seletivo.ifmt.edu.br
25 de fevereiro de 2026	Divulgação oficial dos aprovados/classificados.
26 a 28 de fevereiro de 2026	Matrícula dos aprovados.
03 de março de 2026	Divulgação da 2ª chamada.
04 e 05 de março de 2026	Matrícula da 2ª chamada.
06 de março de 2026	Divulgação da 3ª chamada.
09 de março de 2026	Matrícula da 3ª chamada.
10 de março de 2026	Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas.
11 de março de 2026	Matrícula dos excedentes da chamada geral.
10 de março de 2026	Início das aulas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
☐	Contra as normas do edital.	☐	Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação.
☐	Contra o indeferimento da inscrição.	☐	Contra o resultado preliminar.
☐	Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD).	☐	Outro.
☐	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social.		
Justificativa do candidato:			
_____ , _____ de _____ de _____. Assinatura do candidato ou responsável legal			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br.

O sistema não permite alteração de reserva de vagas (cota), nesses casos o candidato deve realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no edital.

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Carteira de Identidade RG nº: _____

CPF nº: _____

Outras alterações: _____

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato ou responsável legal



ANEXO IV
RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR (AÇÕES AFIRMATIVAS)

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (____) pessoas, pleiteante a uma vaga no processo seletivo para os cursos técnicos integrados ao ensino médio, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (____), originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, além de avós, tios, primos e também amigos) e informe a renda daqueles que trabalham.

Nº	Nome	Parentesco com o candidato	Data de Nascimento	Renda mensal
01		Próprio(a) candidato(a)		
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Estou ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

ANEXO V DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____ (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____, sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO RACIAL - AÇÕES AFIRMATIVAS (L2, L4, L6 E L8)

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a negros (pretos e pardos) no Processo Seletivo regido pelo edital acima especificado, com base na Lei 12.711, de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824, de 2012 e implementada pela Portaria Normativa MEC 18, de 2012 e na Lei 14.723, de 2023 declaro-me:

☐ Preto

☐ Pardo

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
Carteira de Identidade RG nº		Órgão Expedidor	
CPF		Telefone	
Curso pretendido			
Nº de inscrição			
E-mail			

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei 13.409/2016?

☐ Não ☐ Sim

Tipo de Deficiência:

☐ Física ☐ Auditiva ☐ Visual ☐ Mental ☐ Múltipla ☐ Outra _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS	
☐	Requerimento de reserva de vagas para candidato com deficiência (Anexo VIII), fornecido pelo IFMT, totalmente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou por seu responsável no ato da inscrição.
☐	laudo médico emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses , exceto nos casos de autismo e deficiências permanentes, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID -10).

Obs: Sem a entrega do requerimento (Anexo VIII) e a relação de documentos, o candidato não concorrerá a vaga reservada a pessoas com deficiência.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do requerente ou responsável legal



ANEXO IX
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016; Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC 54, de 29 de agosto de 2024 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada as pessoas travestis, transexuais ou transgêneras (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados por meio de e-mail para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br, conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: “Solicitação de uso de nome social”. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: _____ CPF: _____
Nº de inscrição: _____
Nº do Edital: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos. Autorizo o candidato acima qualificado a usar o nome social informado neste formulário no processo seletivo regido pelo edital acima especificado. _____ Assinatura do pai/mãe ou responsável legal
--

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

ANEXO X
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, filmagens, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50. Autorizo que essa imagem seja utilizada em campanhas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, a todas as modalidades abaixo assinaladas, abrangendo o uso da imagem em todo o território nacional e no exterior.

() Para os processos de **heteroidentificação** de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas;

() Site institucional;

() Cartazes;

() Imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em notícias relacionados à instituição;

() Redes sociais institucionais;

() Folder de apresentação;

() Anúncios em revistas e jornais em geral;

() Mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais;

() Outdoor;

() Busdoor e folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.).

Para os itens não assinalados, não está autorizada a utilização de minha imagem.

Por esta ser a minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado em termos de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.		

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)

Eu, liderança indígena do povo _____ abaixo assinado, localizado no Município de _____, Estado _____, DECLARO, junto ao Instituto Federal de Mato Grosso que _____, Carteira de Identidade RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, nascido em _____, candidato(a) ao ingresso no IFMT processo seletivo regido pelo edital acima especificado, é INDÍGENA e mantém vínculo de participação na Comunidade, pertencente ao Povo Indígena _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por nós, acima descrita, com vistas ao ingresso pela modalidade de cotas no IFMT, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome da Liderança Indígena 01: _____

Assinatura: _____

Carteira de Identidade RG nº _____ CPF nº _____

Telefone: _____ Endereço: _____

Nome da Liderança Indígena 02: _____

Assinatura: _____

Carteira de Identidade RG nº _____ CPF nº _____

Telefone: _____ Endereço: _____

Nome da Liderança Indígena 01: _____

Assinatura: _____

Carteira de Identidade RG nº _____ CPF nº _____

Telefone: _____ Endereço: _____

Assinatura do candidato



ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinado, residentes na Comunidade Quilombola _____,
localizada no Município de _____, Estado ____ CEP _____,
declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante
_____, RG nº _____, CPF nº
_____, nascido(a) em ____/____/_____, é **QUILOMBOLA**, nascido(a) e residente
na Comunidade Quilombola _____, mantendo laços
familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.
Por ser expressão da verdade, dato e assino.

_____, de _____. de _____.

Nome da Liderança Quilombola 1: _____

Assinatura: _____

Carteira de Identidade RG ou CIN nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Nome da Liderança Quilombola 2: _____

Assinatura: _____

Carteira de Identidade RG ou CIN nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Nome da Liderança Quilombola 3: _____

Assinatura: _____

Carteira de Identidade RG ou CIN nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Assinatura do candidato



ANEXO XIV

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Apresentar na Secretaria do Polo Educacional de Sapezal, conforme cronograma, os documentos abaixo, com **originais** e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digitalizado. Você tem duas opções para apresentar seus documentos:

- ✓ **presencialmente:** através da entrega do **original e uma cópia**, ou cópia autenticada em cartório na Secretaria de Registro Escolar do Campus ou Campus Avançado para o qual você pleiteou a vaga; ou
- ✓ **on-line:** através do site Gov.br, neste caso o candidato deverá acessar o site, preencher os dados solicitados e encaminhar no formato PDF o **original** ou cópia autenticada em cartório.

Site oficial para matrícula on-line: gov.br

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- ☐ documento oficial de identificação atualizado e válido em território nacional;
- ☐ cadastro de pessoa física (CPF);
- ☐ certidão de quitação eleitoral ou título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (2024), obrigatórios para candidatos maiores de 18 anos na data da matrícula;
- ☐ certificado de alistamento militar/reservista para candidatos do sexo masculino ou comprovante de dispensa, para maiores de 18 anos na data da matrícula;
- ☐ certificado ou diploma de conclusão do nível anterior de ensino;
- ☐ histórico escolar do nível anterior de ensino devidamente registrado, para as ações afirmativas de escola pública das cotas (L2, L3, L4, L5, L6, L7, L8, L9), o histórico escolar deverá constar **todos os anos do ensino médio em escola pública**, inclusive de exames supletivos e/ou EJA. A apresentação da documentação em escola particular ocasionará na perda automática da matrícula;
- ☐ comprovante de residência atualizado, referente ao mês anterior à matrícula, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência, (Anexo XI), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- ☐ termo de autorização de uso da imagem (Anexo X), conforme idade.

1.1 O candidato estrangeiro, além dos documentos elencados no item 01, deverá apresentar também os seguintes documentos:

- ☐ passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- ☐ histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- ☐ protocolo de solicitação de renovação da cédula de identidade de estrangeiro (CIE) antigamente denominado RNE, ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação da CIE válida.

2. CANDIDATOS DA LISTA 01 (L1) – PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:

- ☐ laudo médico emitido nos últimos trinta e seis meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)

3. CANDIDATOS DA LISTA 02 (L2) – EP + RENDA + PPI + PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

☐ laudo médico emitido nos últimos trinta e seis, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)

☐ autodeclaração racial (para candidatos pretos ou pardos) e publicação da aprovação na banca de heteroidentificação ou declaração de pertencimento étnico para candidatos indígenas ou declaração de pertencimento para quilombolas.

☐ relação de pessoas que compõem a renda familiar

☐ certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos

☐ carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos

☐ CPF dos membros familiares maiores de 18 anos

☐ comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável dos membros familiares maiores de 18 anos

Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:

3.1. Trabalhador assalariado:

☐ contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contrato vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)

☐ carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica

☐ extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS

☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

3.2. Atividade rural:

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver ou DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal

☐ contrato de arrendamento de terras, se houver

☐ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso

☐ extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

☐ notas fiscais de vendas, se houver

3.3. Aposentados e pensionistas

☐ extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link:

Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

Programa Bolsa Família: <https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/bolsa-familia/Paginas/default.aspx>

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória

☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

3.4. Profissionais liberais

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso

☐ relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais

☐ guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada

☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

3.5. Profissionais autônomos

☐ Declaração de renda

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

3.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

- ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos

3.7. Desempregados a menos de seis meses

- ☐ rescisão do contrato de trabalho
- ☐ comprovante do seguro-desemprego, se houver
- ☐ declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada
- ☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.
- ☐ para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o item 3.5 acima

3.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda

- ☐ declaração de ausência de renda
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

- ☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

4. CANDIDATOS DA LISTA 03 (L3) – EP + RENDA + PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:

- ☐ laudo médico emitido nos últimos trinta e seis meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)
- ☐ relação de pessoas que compõem a renda familiar
- ☐ certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos
- ☐ carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos
- ☐ CPF dos membros familiares maiores de 18 anos
- ☐ comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável dos membros familiares maiores de 18 anos

Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:

4.1. Trabalhador assalariado:

- ☐ contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- ☐ carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contrato vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)
- ☐ carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
- ☐ extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

4.2. Atividade rural:

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver ou DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal

☐ contrato de arrendamento de terras, se houver

☐ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso

☐ extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

☐ notas fiscais de vendas, se houver

4.3. Aposentados e pensionistas

☐ extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link:

Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

Programa Bolsa Família: <https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/bolsa-familia/Paginas/default.aspx>

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória

☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

4.4. Profissionais liberais

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

- ☐ relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais
- ☐ guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada
- ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

4.5. Profissionais autônomos

- ☐ Declaração de renda
- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

4.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- ☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos

4.7. Desempregados a menos de seis meses

- ☐ rescisão do contrato de trabalho
- ☐ comprovante do seguro-desemprego, se houver
- ☐ declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada
- ☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.
- ☐ para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o item 4.5 acima

4.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda

- ☐ declaração de ausência de renda
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- ☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

5. CANDIDATOS DA LISTA 04 (L4) – EP + RENDA + PPI, apresentar os documentos do item 01 e também:

- ☐ autodeclaração racial (para candidatos pretos ou pardos) e aprovação na banca de heteroidentificação ou declaração de pertencimento étnico para candidatos indígenas ou declaração de pertencimento para quilombolas.
- ☐ relação de pessoas que compõem a renda familiar
- ☐ certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

- ☐ carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos
- ☐ CPF dos membros familiares maiores de 18 anos
- ☐ comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável dos membros familiares maiores de 18 anos

Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:

5.1. Trabalhador assalariado:

- ☐ contracheques ou holerites dos três últimos meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- ☐ carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contrato vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)
- ☐ carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
- ☐ extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS
- ☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

5.2. Atividade rural:

- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- ☐ comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver ou DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal
- ☐ contrato de arrendamento de terras, se houver
- ☐ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso
- ☐ extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ notas fiscais de vendas, se houver

5.3. Aposentados e pensionistas

- ☐ extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link: Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>
Programa Bolsa Família: <https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/bolsa-familia/Paginas/default.aspx>
- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória

☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

5.4. Profissionais liberais

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso

☐ relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais

☐ guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada

☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

5.5. Profissionais autônomos

☐ Declaração de renda

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

5.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

☐ contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos

5.7. Desempregados a menos de seis meses

☐ rescisão do contrato de trabalho

☐ comprovante do seguro-desemprego, se houver



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

- ☐ declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada
- ☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.
- ☐ para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o item 5.5 acima

5.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda

- ☐ declaração de ausência de renda
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

- ☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

6. CANDIDATOS DA LISTA 05 (L5) – EP + RENDA, apresentar os documentos do item 01 e também:

- ☐ relação de pessoas que compõem a renda familiar
- ☐ certidão de nascimento ou carteira de identidade dos membros familiares menores de 18 anos
- ☐ carteira de identidade dos membros familiares maiores de 18 anos
- ☐ CPF dos membros familiares maiores de 18 anos
- ☐ comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável dos membros familiares maiores de 18 anos

Para comprovação da renda, apresentar de todos os membros familiares:

6.1. Trabalhador assalariado:

- ☐ contracheques ou holerites dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- ☐ carteira de trabalho registrada e atualizada (cópia da folha de identificação, frente e verso, do contrato vigente e da folha seguinte e das folhas de atualização salarial)
- ☐ carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica
- ☐ extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS
- ☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

6.2. Atividade rural:

- ☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver
- ☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- ☐ comprovante da última declaração do imposto de renda da pessoa jurídica (IRPJ), quando houver ou DECORE fornecida por contador ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, sindicato de produtor rural, dentre outros), informando: identificação do proprietário (nome, carteira de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

identidade, CPF e endereço), identificação da propriedade (área e endereço), como utiliza a terra (o que produz) e qual a renda mensal

- ☐ contrato de arrendamento de terras, se houver
- ☐ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso
- ☐ extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referentes aos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo
- ☐ notas fiscais de vendas, se houver

6.3. Aposentados e pensionistas

☐ extrato mais recente do pagamento de benefício ou comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, tipo de benefício e o respectivo valor. O comprovante pode ser obtido através do link:

Aposentados e pensionistas, benefício de prestação continuada (BPC) ou benefícios temporários (auxílio doença, por exemplo): <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>

Programa Bolsa Família: <https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/bolsa-familia/Paginas/default.aspx>

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ caso o aposentado ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória

☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

6.4. Profissionais liberais

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso

☐ relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais

☐ guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada

☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

6.5. Profissionais autônomos

☐ Declaração de renda

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

6.6. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

☐ comprovante da última declaração anual do imposto de renda, acompanhada o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento

obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ extratos bancários dos últimos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo

☐ contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos

6.7. Desempregados a menos de seis meses

☐ rescisão do contrato de trabalho

☐ comprovante do seguro-desemprego, se houver

☐ declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada

☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

☐ para os que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o item 6.5 acima

6.8. Caso não possua nenhuma fonte de renda

☐ declaração de ausência de renda

☐ para quem não declara o imposto de renda, apresentar comprovante da consulta obtida no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento

obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

☐ extratos bancários dos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo.

7. CANDIDATOS DA LISTA 06 (L6) – EP + PPI + PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:

☐ laudo médico emitido nos últimos trinta e seis meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)

☐ autodeclaração racial (para candidatos pretos ou pardos) e aprovação na banca de heteroidentificação ou declaração de pertencimento étnico para candidatos indígenas e ou declaração de pertencimento para os quilombolas.

8. CANDIDATOS DA LISTA 07 (L7) – EP + PcD, apresentar os documentos do item 01 e também:

☐ laudo médico emitido nos últimos trinta e seis meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)

9. CANDIDATOS DA LISTA 08 (L8) – EP + PPI, apresentar os documentos do item 01 e também:

☐ autodeclaração racial (para candidatos pretos ou pardos) e aprovação na banca de heteroidentificação ou declaração de pertencimento étnico para candidatos indígenas e ou declaração de pertencimento para os quilombolas.

10. CANDIDATOS DA LISTA 09 (L9) – EP, apresentar os documentos do item 01.



ANEXO XV
DECLARAÇÃO PARA INGRESSO EM CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE

O (A) Diretor (a)-Geral da Escola _____, declara que _____, nascido em _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ filho de _____ e _____ encontra-se devidamente matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a)** Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b)** Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c)** Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia _____. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

_____, ____ de ____ de ____.

Diretor(a)-Geral
(carimbo e assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

ANEXO XVI
BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - AFERIÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome Completo:	
Nº Inscrição:	
Curso:	
Campus:	

CRITÉRIOS FENOTÍPICOS

Item	Fenótipo	Descrição do Candidato	AVALIADOR1 Compatível	AVALIADOR2 Compatível	AVALIADOR3 Compatível	AVALIADOR4 Compatível	AVALIADOR5 Compatível
1	Pele	1.1 Melanoderma (cor preta)	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO
		1.2 Feoderma (cor parda)	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO
		1.3 Leucoderma (cor branca)	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO
2	Nariz	2.1 Curto/largo/chato (platirrinos)	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO
3	Boca/lábios	3.1 Lábios grossos	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO
4	Cabelo	4.1 Crespos ou encarapinhados	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO	☐ SIM ☐ NÃO

PARECER DA COMISSÃO

☐ APTO
O candidato acima mencionado encontra-se apto a preencher a uma das vagas reservadas no Processo Seletivo do IFMT - Edital acima identificado, considerando os critérios fenotípicos estabelecidos, e de acordo com a legislação vigente e normas institucionais.
☐ NÃO APTO
O candidato acima mencionado NÃO se encontra apto a preencher a uma das vagas reservadas no Processo Seletivo do IFMT - Edital acima identificado, considerando os critérios fenotípicos estabelecidos, e de acordo com a legislação vigente e normas institucionais.
Justificativa(s) para o NÃO enquadramento (especificar os critérios legais)
O candidato não se enquadra na condição de pessoa preta ou parda, conforme item e subitens do Edital acima identificado, pois: ☐ não compareceu à entrevista; ☐ não enviou os autodeclaração e ou termo de uso e imagem; ☐ outras justificativas conforme expostas abaixo:

No quesito cor da pele será válido o seguinte procedimento: caso a compatibilidade de cor PRETA ocorra na avaliação de 05 membros, todos os outros critérios serão desconsiderados, acatando a autodeclaração do candidato.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura dos Membros VIA SUAP DIGITAL	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

ANEXO XVII

TUTORIAL PLATAFORMA GOOGLE MEET

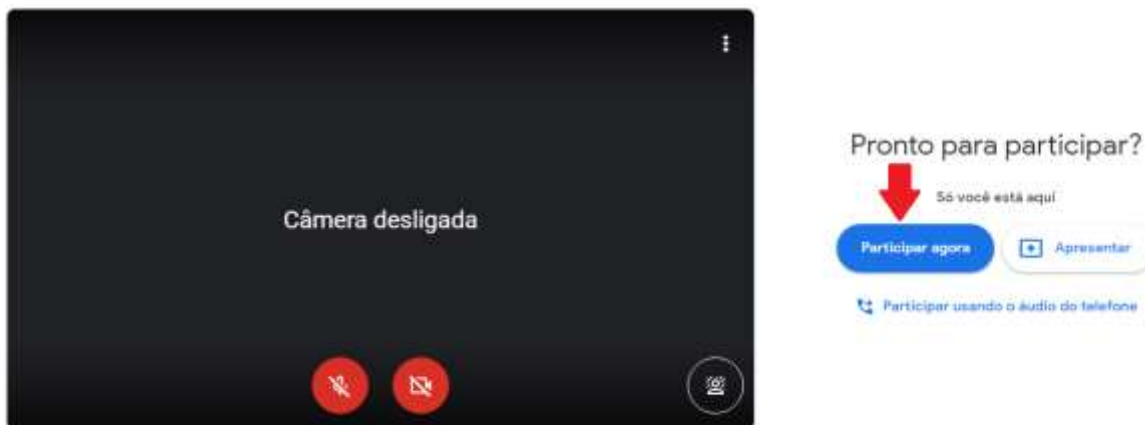
O Google Meet é uma ferramenta do Google que permite a realização de chamadas de vídeo por meio do computador (Web) ou do celular (Android, iOS).

INSTRUÇÕES PARA ACESSO AO GOOGLE MEET

1) Google Meet pelo computador

Para acessar o link pelo computador, você deve utilizar um navegador de internet. Recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome para evitar problemas na utilização da ferramenta.

Digite no navegador o link fornecido para acesso a sala de videoconferência. Uma guia no navegador será aberta: No lado direito da tela, onde aparece a identificação da reunião, clique em “Participar agora”:



O navegador pode solicitar autorização para uso de câmera e microfone. Clique em “permitir” para habilitá-los:



2) Google Meet pelo Celular (Android)

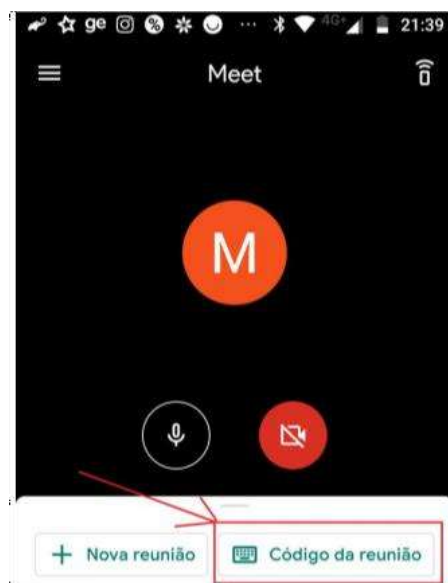
Instale o aplicativo Google Hangouts Meet, a partir da Play Store.



Abra o aplicativo e clique na opção “Código da Reunião”:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT



Digite o código da reunião. O código é formado por letras e vem após o endereço meet.google.com/. Por exemplo, se o endereço fornecido for meet.google.com/hpq-mmbh-ngf, o código é: hpq-mmbh-ngf:

Código ou apelido da reunião

Clique no botão “Participar”:

Código ou apelido da reunião

Participar

3) Google Meet pelo Celular (iOS)

Instale o aplicativo Google Hangouts Meet, a partir da App Store.



O acesso à sala virtual pode se dar de duas formas. Uma delas (opção 1) clicando sobre o link contido no edital Complementar. Outra forma (opção 2) é entrar diretamente no app Google Meet no seu dispositivo móvel.

Opção 1: clique no link para acesso à sala contido no edital:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT



Você será levado pelo o aplicativo, para a "antessala" da reunião.



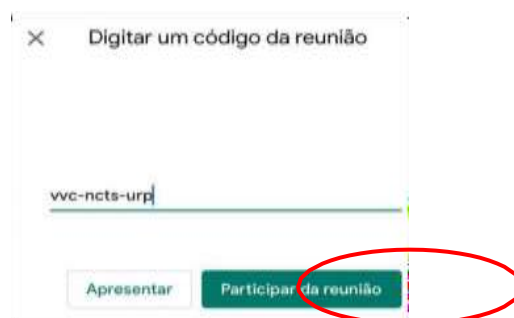
Opção 2: abra o app diretamente no dispositivo móvel e clique sobre “Código da reunião”:



Digite o código da reunião (são as letras que aparecem no link disponibilizado, após a última barra / do endereço):



Clique em "Participar da reunião".



INSTRUÇÕES APÓS O ACESSO À SALA

1) Ícones: microfone, câmera e encerrar chamada

Observe o ícone da esquerda na imagem a seguir. Ele se refere ao microfone (áudio/som). Neste exemplo, ele





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

está desabilitado, ou seja, você não será ouvido pelos participantes. Na sua vez de falar, toque sobre o ícone de microfone e ele será habilitado (sem a tarja vermelha).

O ícone do centro da tela encerra a chamada. Tocando sobre ele, você sairá da sala. Se você sair acidentalmente, surgirá a opção "Voltar a participar". Ou seja, é fácil retornar para a sala.

O ícone da direita, de câmera, habilita ou desabilita a sua imagem. Veja que, neste exemplo, a câmera está habilitada. Assim, todos os participantes veem a sua imagem.

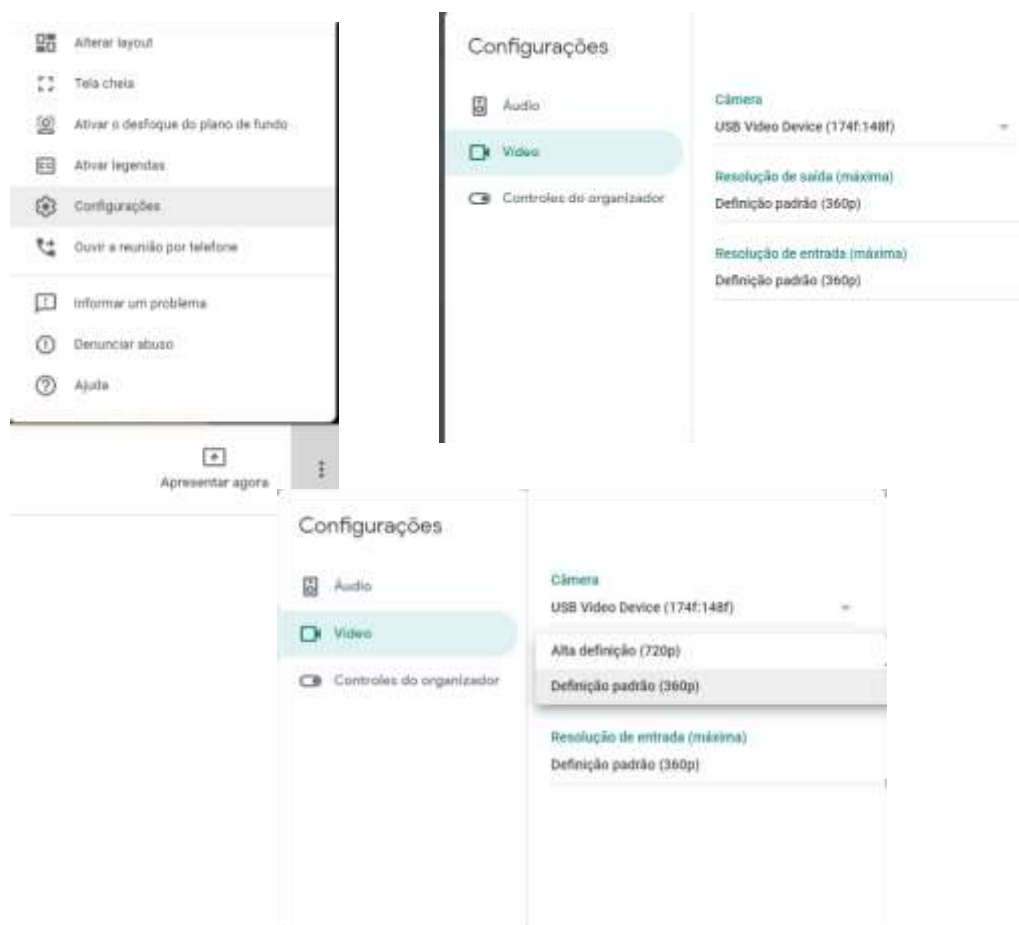
Dica: o uso de fones de ouvido é útil para evitar "eco", em que o som que você escuta é captado de volta pelo seu microfone. Isso gera ruído para todos os participantes da reunião.

Dica: como hábito, mantenha SEMPRE o seu microfone desabilitado. É a maneira mais eficiente de evitar "eco". Habilite somente quando for solicitado pela banca.

2) Configurar Resolução do Vídeo

Para melhor visualização durante o procedimento de heteroidentificação é recomendado que você utilize sempre a melhor resolução de vídeo. Para alterar a resolução do vídeo, clique no ícone de três pontinhos na parte inferior da tela.

Em seguida, selecione "Configurações" e "Opções de vídeo". A resolução padrão estará como 360p. O candidato deverá selecionar a opção de resolução 720p (HD).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES
EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

ANEXO XVIII
PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)



ANEXO XIX

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO COMO COTISTA DE ESCOLA PÚBLICA

1. Das reservas de vagas (Cotas)

1.1. No ato da inscrição, o candidato poderá optar por concorrer às vagas reservadas, estabelecidas na Lei 12.711, de 2012, com alterações introduzidas pela Lei 13.409, de 2016 e na Lei 14.723, de 2023; no Decreto 7.824, de 2012, com alterações introduzidas pelo Decreto 9.034, de 2017; no Decreto 11.785, de 2023; Decreto 12.536, de 2025; na Portaria Normativa 18, de 2012; na Portaria Normativa 21, de 2012 e nas alterações introduzidas pela Portaria Normativa 09, de 2017 (reserva de vagas), ou às vagas de ampla concorrência; Portaria MEC 1.127, de 2024; Resolução CONSUP 56, de 2019; Resolução CONSUP 22, de 2021; Resolução CONSUP 17, de 2025 e Ofício circular SESU/MEC 03, de 2025. Em conformidade com a legislação citada, o IFMT reserva 60% (sessenta por cento) das vagas de todos os cursos e turnos para candidatos que tenham cursado **integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).**

1.2. A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e aos percentuais a seguir, aplicados por curso, turno e turma:

I. Estudantes egressos de escola particular ou inscritos na categoria de ampla concorrência (AC): serão destinados 40% (quarenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

a) Ampla Concorrência (AC): 38% (trinta e oito por cento) do total de vagas ofertadas, para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, quando estes alcançarem pontuação suficiente para serem classificados nesta lista.

b) Lista 01 (L1) – PcD: 2% (dois por cento) do total de vagas ofertadas, reservadas às pessoas com deficiência (PcD) que não se enquadram no sistema de ações afirmativas/cotas sociais ou que não desejam participar do processo seletivo por meio delas.

II. Estudantes egressos de escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, inclusive em cursos de educação profissional técnica: serão destinados 60% (sessenta por cento) do total de vagas para essa categoria, distribuídos da seguinte forma:

a) Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

b) Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e é pessoa com deficiência (PcD).

c) Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição, e se autodeclara preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI).

d) Lista 5 (L5) – EP + Renda: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); com renda mensal bruta do núcleo familiar do candidato, per capita, de até 1 salário mínimo, apurada com base nos valores percebidos nos três meses anteriores à data de inscrição.

e) Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD: 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP); autodeclara-se preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI) e é pessoa com deficiência (PcD).

f) Lista 7 (L7) – EP + PcD: 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP) e é pessoa com deficiência (PcD).

g) Lista 8 (L8) – EP + PPI: 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP) e se autodeclara preto, pardo, indígena ou quilombola (PPI).

h) Lista 9 (L9) - EP: 9,03% (nove inteiros e três centésimos por cento) do total de vagas ofertadas, para quem estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).

1.3. Na modalidade de ampla concorrência, concorrem todos os candidatos inscritos, independente da opção de reserva de vagas.

1.4. Renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros que compõem o núcleo familiar (pessoas que residem na mesma casa) a que o candidato pertence.

1.5. O candidato cotista aprovado pela reserva de vagas que não comprovar, no ato da matrícula, a declaração feita na inscrição **não terá efetivada a sua matrícula.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

1.6. Para concorrer à vaga reservada (cotas), o candidato deverá ter cursado do 1º ao 3º/4º anos do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).

1.7. Os candidatos que cursaram, parcialmente, o ensino médio em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.

1.8. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas neste edital, antes da realização da inscrição, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga, caso o cumprimento dos requisitos não seja confirmado.

1.9 Para que você possa entender melhor o sistema de cotas do IFMT, observe a imagem abaixo e identifique em qual cota você se enquadra:



2. Dos documentos exigidos para os Cotistas de Escola Pública (EP):

2.1. Os candidatos que fizerem opção por Cota de Escola Pública (EP), devem apresentar no **ato da matrícula** os documentos que comprovem que sua escolaridade foi realizada integralmente em Escola Pública.

2.2. Reconhece-se como categoria pública a instituição educacional conceituada pelo art. 19, inciso I da Lei 9.394/96, ou seja, àquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

2.3. Não se enquadram na categoria de candidatos originados de escolas públicas, com direito à reserva de vagas (cotas), aqueles beneficiados por bolsas de estudos (parcial ou integral) em instituições privadas, filantrópicas, cenecistas, confessionais e/ou similares, salvo se tais instituições tenham sido criadas ou incorporadas, mantidas ou administradas pelo Poder Público (Municipal Estadual ou Federal).

2.4. Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, Sesi, SENAC, SENAT), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na reserva de vagas, também não serão considerados certificados de EJA ou ENCCEJA realizados em escolas particulares.

2.5. Para concorrer à vaga reservada (cotas), o candidato deverá ter cursado do 1º ao 3º/4º ano do ensino médio na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).

2.6. Os candidatos que cursaram, parcialmente, o ensino fundamental em escolas públicas disputarão as vagas de ampla concorrência.

3. Documentos que devem ser apresentados para comprovação da cota de Escola Pública (EP):

3.1 Para realização da matrícula dos candidatos **da cota de Escola Pública (EP):** deverão ser apresentados os documentos abaixo, originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digital:

- Documento oficial de identificação atualizado e válido em território nacional;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de quitação eleitoral ou título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (2024), obrigatórios para candidatos maiores de 18 anos na data da matrícula;
- Certificado de alistamento militar/reservista para candidatos do sexo masculino ou comprovante de dispensa, para maiores de 18 anos na data da matrícula;
- certificado ou diploma de conclusão do ensino médio;
- histórico escolar do ensino médio comprovando que cursou **todos os anos do ensino médio** em escola pública ou documento equivalente;
- comprovante atualizado de residência, referente ao mês anterior à matrícula, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência, (Anexo XI), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- termo de autorização de uso da imagem (Anexo X).



ANEXO XX

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO COMO COTISTA RACIAL E PARA PARTICIPAR DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (BHI)

Para participação nas cotas raciais, conforme legislação federal, o candidato deve ter cursado todo o ensino médio em escola pública.

1. Do processo de heteroidentificação complementar a autodeclaração

1.1. Os candidatos que se declararam negros (pretos e pardos) inscritos em cursos técnicos subsequentes para o preenchimento da vaga reservada (L2, L4, L6 e L8), passarão pelo procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração.

1.2. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, está instruído com base nos procedimentos deste edital e nas Resoluções CONSEPE 22, de 2021 e CONSUP 22, de 2021 e CONSUP 17 de 2025; na Lei 12.288, de 2010 e na Lei 12.711, de 2012 e na Lei 14.723, de 2023. A comissão permanente de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a) nos processos seletivos, de acordo com categorias de cor ou raça utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e conforme Resolução 22 de 25/05/2021 do CONSUP, sendo vedada a apreciação de fotografias, membros familiares, relatos e/ou declaração de terceiros ou qualquer outro critério que não seja o fenótipo do(a) concorrente.

1.2.1 Conforme prevê o Decreto 12.536, de 2025 no art. 9º parágrafos 1º e 2º, a comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas adotará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no processo seletivo.

1.2.1.1 Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa no momento em for realizado o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

1.2.1.2 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

1.3. O processo de validação é constituído por duas etapas:

a) envio dos **Anexo VII** e **Anexo X**, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou seu representante legal, digitalizados em formato PDF, no momento da inscrição, pelo Sistema Gestor de Concursos (SGC) pelo site <https://seletivo.ifmt.edu.br> até, o último dia de inscrição.

b) validação da autodeclaração racial dos candidatos pela Banca de Heteroidentificação (BHI).

1.4. Na apresentação perante a BHI o(a) candidato(a) menor de 18 anos poderá ser acompanhado(a) pelo responsável legal, caso seu responsável legal não possa estar presente, sua concorrência às vagas de ação afirmativa não será indeferida, contudo, não haverá possibilidade de apresentação de recurso com apresentação de motivação devidamente fundamentada pela ausência do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

responsável, mas o termo de autorização de uso de imagem deverá estar assinado pelo responsável, sem isso a banca fica inviabilizada.

1.5. O procedimento de heteroidentificação complementar será gravado e/ou fotografado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

1.6. As gravações e/ou fotografias serão devidamente armazenadas no departamento de ensino do campus, conforme estabelecido pela legislação vigente.

1.7. Para fins de efetivo registro de imagem, a direção-geral do campus deverá disponibilizar equipamentos e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a gravação das imagens em vídeo e/ou fotos, de modo que o registro tenha qualidade suficiente que permita a análise das comissões de recurso, quando for o caso.

1.8. O registro de imagens, tanto gravação em vídeo quanto fotografias, deve ser realizado em ambiente claro, devidamente iluminado, com qualidade suficiente que permita a avaliação por meio da análise das imagens em eventual recurso apresentado.

1.9. O candidato que comparecer à banca e recusar a realização da gravação ou fotografia do procedimento para fins de heteroidentificação complementar, terá sua concorrência às vagas de ação afirmativa indeferida sem possibilidade de recurso, nos termos deste edital e passará a figurar apenas na listagem da ampla concorrência, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo.

1.10. De acordo com o que preceitua este edital o candidato que tiver sua autodeclaração indeferida pela Comissão Local Permanente de Heteroidentificação deixará de concorrer às vagas de ação afirmativa e passará a constar somente na listagem da ampla concorrência, sendo classificado de acordo com a nota obtida.

1.11. A relação dos candidatos convocados para participar do procedimento de heteroidentificação, será publicada pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br> no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I).

1.12. A Comissão de Heteroidentificação utilizará apenas dos critérios fenotípicos para aferição da condição declarada pelos candidatos a ser validada, relacionados no Anexo XVI deste edital, não podendo utilizar-se de nenhum outro critério. Serão convocados os candidatos negros (pretos e pardos), inscritos nas cotas L2, L4, L6 e L8 e que atenderam o item **1.3 “a”** deste anexo, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, para participação da validação da autodeclaração racial.

1.13. O resultado do procedimento de heteroidentificação complementar será publicado pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), do qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), a conclusão do parecer das Comissões de Heteroidentificação Complementar a respeito da confirmação ou não da autodeclaração (deferida ou indeferida) e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados. O candidato que não efetuar os procedimentos definidos neste edital para participar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

da etapa de validação da autodeclaração racial será considerado desistente da vaga reservada, para todos os efeitos, sendo eliminado da cota para candidatos negros, e concorrerá apenas pela ampla concorrência.

1.14. A validação da autodeclaração racial será acompanhada pela Comissão Local Permanente de Heteroidentificação (CPH) do IFMT.

1.15. Caberá ao presidente da CPH do campus do IFMT a responsabilidade pela convocação dos membros das bancas de heteroidentificação.

1.16. Caberá à CPH a logística e execução da etapa de validação com apoio da direção geral e da direção de ensino do campus.

1.17. A divulgação dos resultados preliminar e final, a publicação da convocação dos candidatos para o procedimento de heteroidentificação e a homologação do resultado final ficará sob responsabilidade da Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS).

1.18. A validação da autodeclaração racial será realizada de maneira não-presencial, via videoconferência pelo Google Meet.

1.19. Os candidatos das cotas raciais pretos e pardos convocados para participar da banca de verificação remota deverão acessar o link da videoconferência, na data e horário que serão publicados pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br> no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I).

1.20. O Anexo XVII é um tutorial para facilitar o acesso do candidato a videoconferência pelo Google Meet.

1.21. O candidato deverá possuir uma conta de e-mail aberta no Google (como Gmail), que deve estar ativa, e ter à sua disposição um computador (desktop, notebook, notebook ou similar) ou um dispositivo móvel (smartphone, tablet, etc.) com acesso a uma conexão de internet banda larga.

1.21.1. Para utilização em computadores:

I. Ter a versão atual ou até a antepenúltima versão dos sistemas operacionais indicados abaixo:

- a) Apple MacOS;
- b) Microsoft Windows;
- c) Chrome OS;
- d) Ubuntu e outras distribuições Linux baseadas em Debian;

II. Ter a versão mais atual dos navegadores listados abaixo:

- a) Navegador Chrome;
- b) Mozilla Firefox;
- c) Microsoft Edge;
- d) Apple Safari;

III. Ter uma câmera integrada ou uma câmera USB externa e um microfone disponíveis.

1.21.2. Para utilização em dispositivos móveis:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

I. Ter um dispositivo móvel com um dos sistemas operacionais indicados abaixo e que seja compatível com o aplicativo Google Meet:

- a) Android;
- b) Apple iOS;

II. Ter instalado o aplicativo Google Meet adequado ao seu dispositivo móvel, disponível nas respectivas lojas de aplicativos:

- a) iPhone e iPad, disponível na Apple Store;
- b) Android, disponível no Google Play;

III. Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis.

1.21.3. Quanto à participação dos candidatos na banca de heteroidentificação telepresencial, destacam-se os seguintes aspectos:

- a) Não será permitido o uso de acessórios, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);
- b) Não será permitido o uso de óculos escuros;
- c) Não será permitido o uso de maquiagem;
- d) Não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;
- e) Não será permitido o uso de roupas de manga longa ou quaisquer acessórios que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato;
- f) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações.

1.21.4. O candidato deverá se posicionar em local com boa iluminação e, preferencialmente, com fundo de cor única e neutra, visando aumentar a qualidade das imagens.

1.21.5. O candidato convocado deverá comparecer, de forma virtual, à banca de heteroidentificação em dia e horário determinados na convocação, devendo também seguir as instruções repassadas pela banca.

1.21.6. No dia e no horário designados pela banca de heteroidentificação, nos moldes da convocação indicada, havendo descontinuidade de conexão ao início da banca, ou no seu decorrer, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão, serão realizadas duas tentativas de restabelecimento de conexão.

1.21.7. Após as duas tentativas dentro do tempo destinado ao candidato, não se restabelecendo a conexão, a banca telepresencial será cancelada.

1.21.8. Havendo o cancelamento da banca telepresencial/por videoconferência devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão do candidato, este será dado como ausente.

1.21.9. Para o início da banca, poderá ser tolerado atraso de no máximo 5 (cinco) minutos por parte do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

1.22. A banca de heteroidentificação será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, atendendo aos critérios equitativos de raça/cor, garantindo que seus membros sejam distribuídos conforme previsto na Resolução CONSEPE 22/2021; na Resolução CONSUP 22/2021 e na CONSUP 17, de 2025.

1.23. O processo de heteroidentificação com o candidato será gravado para que, em caso de recurso ou denúncia, a comissão recursal possa analisar a gravação e deliberar sua decisão.

1.24. Ao entrar na sala on-line onde ocorrerá a verificação, o candidato, acompanhado de seu responsável legal, quando menor de 18 anos, **deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, declarar que assinou o termo de autorização de filmagem e que se autodeclarou negro (preto ou pardo) no momento da inscrição.**

1.24.1. Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto) e Carteira de Identidade Nacional (CIN).

1.24.2. Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento sem foto ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

1.25. Caso o candidato não autorize a gravação, ou o responsável não a autorize, este será declarado como ausente.

1.26. No ambiente virtual, somente poderão estar presentes o candidato e os membros da comissão. Se o candidato for menor de idade, poderá estar presente o responsável, que deverá também apresentar documento de identificação com foto.

1.27. Ao sair da sala on-line, o candidato assinará a lista de presença virtual.

1.28. É vedado à Comissão Permanente de Heteroidentificação o uso de quaisquer outros mecanismos de heteroidentificação que não seja a análise das características fenotípicas do candidato, tais como fotografias do candidato ou de parentes; declarações feitas pelo candidato sobre a composição de sua família; apresentação de pareceres expedidos em outros órgãos ou resultado de aprovação em outros processos seletivos ou concursos.

1.29. O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida ou for declarado ausente deixará de concorrer às vagas de cotas raciais reservadas a pretos e pardos (PPI) e concorrerá apenas pela ampla concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

1.30. O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma comissão criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.

1.31. É de responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, a publicação do resultado do procedimento de heteroidentificação e das demais etapas do processo seletivo.

1.32. Os atendimentos para auxílio com relação às bancas e orientações nos campi poderão ser feitos conforme especificado no Quadro 1.

1.33. Caso o candidato não possua equipamentos, celular e/ou acesso à internet para realização do processo, ele poderá fazer agendamento para utilização de equipamentos do campus, no dia e no horário da sua banca. O agendamento deverá ser solicitado por e-mail conforme Quadro 1, com antecedência de pelo menos 12 (doze) horas.

1.34. No caso de problemas com o link de acesso à sala virtual do Google Meet, o candidato deverá, prontamente, comunicar por e-mail à Comissão Permanente de Heteroidentificação do campus, conforme Quadro 1, enviando uma foto ou captura (print) da tela de acesso, a fim de identificar/comprovar o problema. Em caso de não ser respondido, poderá recorrer à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

1.35. O procedimento de heteroidentificação complementar será gravado e/ou fotografado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as). As gravações e fotografias **serão devidamente armazenadas no departamento de ensino do campus**, conforme estabelecido pela Legislação vigente.

1.36. Para fins de efetivo registro de imagem, a direção geral do campus deverá disponibilizar equipamentos e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a gravação das imagens em vídeo e/ou fotos, de modo que o registro tenha qualidade suficiente que permita a análise das comissões de recurso, quando for o caso.

1.37. O registro de imagens, tanto gravação em vídeo quanto fotografias, deve ser realizado em ambiente claro, devidamente iluminado, com qualidade suficiente que permita a avaliação por meio da análise das imagens em eventual recurso apresentado.

1.38 Não havendo mais de 1 (um) candidato por vaga, turno e curso, as bancas de heteroidentificação não serão realizadas, em função de todos os candidatos serem classificados pela ampla concorrência, assim não ocorrendo as bancas de heteroidentificação, respeitando os princípios da economicidade e eficiência na administração pública.

Quadro 1 – Atendimento Comissão Permanente de Heteroidentificação – CPH

LOCAL	SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
Campus Campo Novo do Parecis	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h e das 13h às 17h	cph.cnp@ifmt.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

LOCAL	SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
<u>Reitoria</u>	Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h e das 13h às 18h	proen.dpi@ifmt.edu.br (65)3616-4140

2. Dos resultados e da divulgação dos resultados das bancas de heteroidentificação

2.1. A Comissão Local Permanente de Heteroidentificação, através de banca de validação da autodeclaração racial constituída para este fim, será responsável pela emissão de parecer **deferindo** ou **indeferindo** a autodeclaração do candidato submetido à avaliação. Para a autodeclaração racial, serão considerados pela CPH:

a) a autodeclaração do candidato como pessoa negra (preta ou parda) no ato da inscrição;

b) a avaliação telepresencial gravada conforme orientação deste edital, considerando o fenótipo negro (preto ou pardo) dos candidatos, sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, conforme critérios apresentados no Anexo XVI intitulado Banca de Heteroidentificação - Formulário para Aferição da Veracidade da Autodeclaração.

2.2 O candidato não será considerado pessoa negra (preta ou parda) quando:

a) não cumprir os requisitos indicados neste edital;

b) negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste edital, no momento da convocação; e

c) houver deliberação, pela maioria dos membros das bancas da Comissão Local Permanente de Heteroidentificação ou da Comissão Recursal, de que **o fenótipo do candidato** não é da raça negra (pretos e pardos).

2.3. No dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), o IFMT divulgará o resultado definitivo das bancas de validação da autodeclaração racial pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

2.4. De acordo com o que preceitua este edital o (a) candidato (a) que tiver sua autodeclaração indeferida pela comissão permanente de heteroidentificação deixará de concorrer às vagas de ação afirmativa e passará a constar somente na listagem da ampla concorrência, sendo classificado de acordo com a nota obtida.



ANEXO XXI

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

1. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD)

1.1 Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência (PcD), o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência (PcD), imprimir, preencher e assinar o Anexo VIII constante deste edital e encaminhar pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, **ao final da inscrição**, juntamente com documentação comprobatória, conforme descrito no subitem 1.3.3.

1.2 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência (PcD) ou que, declarando-se, não enviar a documentação comprobatória não concorrerá às vagas reservadas, passando automaticamente a concorrer na ampla concorrência.

1.3 O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

1.3.1 O candidato, além do rito de inscrição detalhado no item 2 deste edital, deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico **emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses**, exceto nos casos de autismo e deficiências permanentes, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

1.3.2 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.

1.3.3 O candidato à vaga reservada a pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, encaminhar **no ato da inscrição** no Sistema SGC pelo site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, o requerimento de reserva de vagas (Anexo VIII), preenchido e assinado, laudo médico **emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses**, exceto nos casos de autismo e deficiências permanentes, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), **impreterivelmente até às 23h59min do último dia de inscrição**.

1.3.3.1 No caso de candidatos cuja deficiência se enquadra no art. 1º, §1º da Lei n. 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

1.3.4 O candidato que não enviar a documentação solicitada, conforme estabelecido no subitem anterior, concorrerá automaticamente à ampla concorrência, não cabendo alegações de desconhecimento.

1.4 A relação dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (PcD) será disponibilizada no dia previsto no cronograma deste edital (Anexo I), pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

1.4.1 A análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleitearem concorrer às vagas na **condição de pessoa com deficiência (PcD) levará em consideração tão somente a exigência do subitem 1.3.3.**

1.5 O candidato que realizar inscrição e for aprovada em vaga destinada à pessoa com deficiência (L1, L2, L3, L6 e L7), através da lista de aprovados ou de novas convocações decorrentes de vagas não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste edital.

1.5.1 Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298, de 1999 e Decreto 5.296, de 2004, no Decreto 5.626, de 2005, na Lei 12.764, de 2012 e na Lei 13.146, de 2015; na Lei 14.126, de 2021 e na Lei 14.768, de 2023, sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) Pessoa com Deficiência Física: Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto 5.296/2004, art. 5º, §1º).

b) Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva: unilateral total ou bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 1999, art. 4º inciso II e BRASIL, 2023, art. 1º, inciso I).

c) Pessoa com Deficiência Visual: Pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Decreto 5.296/2004, art. 5º, §1º; Lei 14.126/2021 art. 1º).

d) Pessoa com Deficiência Intelectual ou Mental: Pessoa com funcionamento intelectual



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho (Decreto 5.296/2004, art. 5º, §1º).

e) Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada da seguinte forma:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; e

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (Lei 12.764/2012, art. 1º).

f) Pessoa com Deficiência Múltipla: Pessoa com duas ou mais deficiências descritas no art. 5º, §1º do Decreto 5.296/2004.

1.5.2 Quem NÃO poderá concorrer ao sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD).

1.5.2.1 Com base na legislação vigente, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência:

a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819).

b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8).

c) Pessoa com transtornos hiper cinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hiper cinético de conduta: Transtorno hiper cinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hiper cinéticos (F90.8); Transtorno hiper cinético não especificado: Reação hiper cinética da infância ou da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

adolescência; Síndrome hiperkinética (F90.9).

d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99).

e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado.

f) Pessoa com mobilidade reduzida: aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção (Decreto 5.296/2004, art. 5º, §1º).

1.6 Da documentação exigida para comprovação da deficiência

1.6.1 Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência, pela Lei 13.409/2016 e Portaria Normativa 9, de 5 de maio de 2017, deverão entregar, no ato da matrícula, laudo médico, além de toda documentação exigida neste edital.

1.6.2 O laudo médico de que trata o subitem anterior deverá ser apresentado em original e cópia, laudo médico **emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses**, exceto nos casos de autismo e deficiências permanentes, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).



ANEXO XXII

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO COMO COTISTA INDÍGENA

1. Do procedimento de verificação da autodeclaração dos candidatos indígenas

1.1 O candidato autodeclarado indígena, logo após o preenchimento da inscrição pelo Sistema SGC, deverá enviar a Declaração de pertencimento étnico (indígena) que se encontra no Anexo XII, devidamente preenchida e assinada, ou um dos documentos apresentados no item 1.2 deste edital, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, **no ato da inscrição**.

1.2. Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para indígenas nos cursos técnicos subsequentes do IFMT, para realizar a matrícula e conforme edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar para identificação étnica um dos documentos:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
- b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
- c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
- d) Carteira de Identidade com identificação étnica; ou

e) Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa Indígena, conforme modelo do IFMT, assinada por 3 (três) representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade, todos Indígenas), com número de identidade, endereço e telefone de contato (Anexo XII).

1.3. O documento deve ser devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleção (DPIS), **no ato da inscrição**, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br> apresentando as informações de forma legível.

1.4. A entrega da via original da Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa Indígena será realizada no Polo de Apoio Educacional de Sapezal/MT, **no ato da matrícula**, caso seja aprovado.

1.5. O candidato indígena que não enviar a documentação especificada, conforme o item 1.1, deste anexo ou o candidato cuja autodeclaração for indeferida, será considerado **indeferido** e como consequência terá sua **eliminação** da lista de cotas, indo para a lista de ampla concorrência do curso escolhido.

1.6. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

1.7. O candidato não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído do processo seletivo de ingresso nos cursos técnicos subsequentes e, se tiver sido matriculado, será desligado por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.



ANEXO XXIII

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO COMO COTISTA QUILOMBOLA

1. Do procedimento de verificação da autodeclaração dos candidatos quilombolas

1.1. O candidato autodeclarado quilombola, logo após o preenchimento da inscrição pelo Sistema Gestor de Concursos (SGC), deverá enviar a Declaração de pertencimento étnico (quilombola) que se encontra no Anexo XIII, devidamente preenchida e assinada, ou um dos documentos apresentados no item 1.2 deste anexo, **no momento da inscrição**, conforme instruções apresentada no Sistema SCG pelo site <https://seletivo.ifmt.edu.br> no local indicado para inserir os anexos.

1.2. Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para quilombolas nos cursos de graduação do IFMT, para realizar a matrícula e conforme edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar para identificação étnica um dos documentos:

a) carteira de identidade com identificação de participação ou moradia no quilombo; ou

b) declaração de pertencimento ao quilombo, conforme modelo do IFMT, assinada por 3 (três) representantes da comunidade (liderança quilombola, professores, entre outros membros da comunidade, todos quilombolas), com número de identidade, endereço e telefone de contato (Anexo XIII); ou

c) certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Cultural Palmares – FCP por meio do site: <https://www.gov.br/certidaoquilombo>.

1.3. O documento deve ser devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF e enviado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS), **no ato da inscrição**, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, apresentando as informações de forma legível.

1.4. A entrega da via original da Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa quilombola será realizada no Polo de Apoio Educacional de Sapezal/MT, no ato da matrícula, caso seja aprovado.

1.5. O candidato quilombola que não enviar a documentação especificada, conforme o item 1.1, ou o candidato cuja autodeclaração for indeferida, será considerado **indeferido** e como consequência terá sua **eliminação** da lista de cotas, indo para a lista de ampla concorrência do curso escolhido.

1.6. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como quilombola poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

1.7 O candidato não enquadrado na condição de pessoa quilombola, será excluído do processo seletivo de ingresso se tiver sido matriculado, será desligado por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.



ANEXO XXIV ORIENTAÇÕES E DOCUMENTOS PARA REALIZAR A MATRÍCULA

1. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

1.1 Para a realização das matrículas dos candidatos de ampla concorrência e cotistas deverão ser apresentados os documentos abaixo, os **originais** acompanhados de cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório e/ou em formato digitalizado:

- I. Documento oficial de identificação atualizado e válido em território nacional;
- II. Cadastro de pessoa física (CPF);
- III. Certidão de quitação eleitoral ou título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (2024), obrigatórios para candidatos maiores de 18 anos na data da matrícula;
- IV. Certificado de alistamento militar/reservista para candidatos do sexo masculino ou comprovante de dispensa, para maiores de 18 anos na data da matrícula;
- V. Certificado ou diploma de conclusão do nível anterior de ensino, **para as ações afirmativas de escola pública (L2, L3, L4, L5, L6, L7, L8, L9), o certificado deverá constar todos os anos do ensino médio em escola pública, inclusive de exames supletivos e/ou EJA. A apresentação da documentação em escola particular ocasionará a perda da matrícula automaticamente.**
- VI. Histórico Escolar do nível anterior de ensino devidamente registrado, **para as ações afirmativas de escola pública (L2, L3, L4, L5, L6, L7, L8, L9), o histórico deverá constar todos os anos do ensino médio em escola pública, inclusive de exames supletivos e/ou EJA. A apresentação da documentação em escola particular ocasionará a perda da matrícula automaticamente.**
- VII. comprovante atualizado de residência, referente ao mês anterior a matrícula, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência, (Anexo XI), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- VIII. Termo de autorização de uso da imagem (Anexo X), conforme idade;

1.1.1 Devido às alterações no calendário de todas as escolas da rede estadual e particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas neste edital e que ainda não tiverem o histórico escolar do ensino médio deverão apresentar, no ato da matrícula, declaração emitida pela instituição, indicando que estão matriculados, que possuem notas/conceitos e carga horária suficientes para aprovação e, assim, poderão prosseguir seus estudos.

1.1.1.1 Nesses casos, o histórico escolar com indicação de conclusão do ensino médio deverá ser entregue no Polo Educacional de Sapezal até 30 dias após o início das aulas.

1.1.2 Em atendimento à Portaria MEC 360, de 18 de maio de 2022, todos os documentos da matrícula devem ser entregues impressos (cópias legíveis) apresentando-se o original e/ou cópia digitalizada. O candidato poderá apresentar também cópia autenticada em cartório, caso desejar.

1.1.3 Caso o candidato não possua equipamentos para realizar a digitalização dos documentos, a direção-geral do Polo Educacional de Sapezal deverá disponibilizar equipamentos (computador e scanner) e servidores para orientar, auxiliar e/ou realizar a digitalização dos documentos, quando for o caso.

1.2 Para os candidatos cotistas, serão acrescidos os documentos descritos abaixo, conforme a lista de cota para a qual se inscreveu:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

1.2.1 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 1 (L1) – PcD, além dos documentos elencados no subitem 1.1, devem ser apresentados:

- cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses**, exceto nos casos de autismo e deficiências permanentes, exceto nos casos de autismo e deficiências permanentes, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

1.3 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 2 (L2) – EP + Renda + PPI + PcD, além dos documentos elencados no subitem 1.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses**, exceto nos casos de autismo e deficiências permanentes, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VII ou XII ou XIII);
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo IV); e
- documentos descritos nos subitens 1.11 e 1.12.

1.4 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 3 (L3) – EP + Renda + PcD, além dos documentos elencados no subitem 1.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses**, exceto nos casos de autismo e deficiências permanentes, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo IV); e
- documentos descritos nos subitens 1.11 e 1.12.

1.5 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 4 (L4) – EP + Renda + PPI, além dos documentos elencados no subitem 1.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VII ou XII ou XIII);
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo IV); e
- documentos descritos nos subitens 1.11 e 1.12.

1.6 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 5 (L5) – EP + Renda, além dos documentos elencados no subitem 1.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- documentos descritos nos subitens 1.11 e 1.12; e
- relação de pessoas que compõem a renda familiar (Anexo IV).

1.7 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 6 (L6) – EP + PPI + PcD, além dos documentos elencados no subitem 1.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VII ou XII ou XIII); e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

▪ cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses**, exceto nos casos de autismo e deficiências permanentes, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

1.8 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 7 (L7) – EP + PcD, além dos documentos elencados no subitem 1.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

▪ cópia e original do laudo médico **emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses**, exceto nos casos de autismo e deficiências permanentes, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

1.9 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 8 (L8) – EP + PPI, além dos documentos elencados no subitem 1.1, deverá ser apresentada a:

- autodeclaração de que pertence ao grupo PPI (Anexo VII ou XII ou XIII).

1.10 Para a realização da matrícula dos candidatos da Lista 9 (L9) – EP, devem ser apresentados todos os documentos elencados no subitem 1.1

1.10.1 Para a realização da matrícula dos candidatos das ações afirmativas (L2, L3, L4, L5, L6, L7, L8 e L9), é obrigatória a comprovação, por meio do histórico escolar, de que estudou, integralmente, do 1º ao 3º/4º anos, do ensino médio na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino (EP).

1.11 O candidato das ações afirmativas (L2, L3, L4 e L5), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio nas escolas públicas (Lei 12.711/2012 e Lei 14.723/2023) deverá apresentar cópia dos documentos dos membros do grupo familiar, conforme as orientações a seguir:

I - Menores de 18 anos:

a) certidão de nascimento ou RG;

II - Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

a) RG;

b) CPF;

c) comprovação de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável.

1.12 Para comprovação de renda do cotista (L2, L3, L4 e L5) e de sua família, o candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou apenas as cópias autenticadas em cartório:

I. TRABALHADORES ASSALARIADOS

a) para aqueles que declaram Imposto de Renda, comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

Além da documentação referente ao imposto de renda, é necessária a apresentação de todas as comprovações de renda descritas abaixo, conforme Anexo II da Portaria Normativa MEC Nº 18 de 11/10/2012:

- c) contracheques ou holerites relativos aos últimos 3 meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (agosto, setembro e outubro de 2025);
- d) CTPS, registrada e atualizada;
- e) carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- f) extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- g) extratos bancários dos últimos 3 meses (agosto, setembro e outubro de 2025) que antecedem a inscrição no processo seletivo.

II. ATIVIDADE RURAL

- a) comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- c) comprovante da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando houver; ou DECORE, fornecida pelo contador, ou documento equivalente emitido por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:
 - identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
 - identificação da propriedade: área e endereço; e
 - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal;
- d) contrato de arrendamento das terras, quando houver;
- e) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- f) extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, referente aos últimos 3 (três) meses que antecedem a inscrição no processo seletivo;
- g) notas fiscais de vendas, quando houver.

III. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) extrato mais recente do pagamento de benefício; ou Comprovante atual do INSS, contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor deste. O comprovante pode ser obtido no link:

Aposentados e/ou pensionistas endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>;

ou

As famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família devem entregar o extrato do benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: <https://www.caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/bolsa-familia/Paginas/default.aspx>;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

ou

Extrato do Benefício de Prestação Continuada (INSS), obtido por meio de consulta no endereço eletrônico:
<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>;

ou

Benefícios temporários do INSS (exemplo: auxílio doença) Extrato recente (mês vigente) do pagamento de benefício obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>;

- b)** comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c)** para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- d)** caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- e)** extratos bancários dos últimos 3 meses (agosto, setembro e outubro de 2025) que antecedem a inscrição no processo seletivo.

IV. PROFISSIONAIS LIBERAIS (comerciantes com estabelecimento e microempreendedores)

- a)** comprovante da última Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b)** para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- c)** quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d)** relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado em notas fiscais;
- e)** guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f)** extratos bancários dos últimos 3 meses (agosto, setembro e outubro de 2025) que antecedem a inscrição no processo seletivo.

V. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (OBRIGATÓRIOS TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

- a)** declaração de renda (Anexo V) fornecida pela própria pessoa, contendo os seguintes dados:
 - 1)** identificação: nome, RG, CPF;
 - 2)** o que faz e o local; e
 - 3)** qual a média da renda mensal, utilizando os rendimentos dos últimos 3 meses (agosto, setembro e outubro de 2025) que antecedem a inscrição no processo seletivo, para encontrar a média;
- b)** recibo e declaração completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2024, ano-calendário 2025;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

- c) para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- d) extratos bancários dos últimos 3 (três) meses (agosto, setembro e outubro de 2025) que antecedem a inscrição no processo seletivo; caso não possua conta bancária, entregar declaração informando que não possui conta.

VI. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) comprovante da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- c) extratos bancários dos últimos 3 meses (agosto, setembro e outubro de 2025) que antecedem a inscrição no processo seletivo;
- d) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimentos.

VII. DESEMPREGADOS - MENOS DE 6 MESES (OBRIGATÓRIOS OS DOCUMENTOS ABAIXO)

- a) rescisão do contrato de trabalho;
- b) comprovante de seguro-desemprego, quando houver;
- c) declaração de ausência de renda (Anexo VI), para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;
- d) extratos bancários dos últimos 3 meses (agosto, setembro e outubro de 2025) que antecedem a inscrição no processo seletivo;
- e) aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente devem apresentar a documentação conforme o inciso V deste item.

VIII. CASO NÃO POSSUA NENHUMA FONTE DE RENDA

- a) declaração de ausência de renda (Anexo VI);
- b) para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-restituicao-de-imposto-de-renda> incluir o print da tela ou preencher e assinar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda (conforme a Lei nº 7.115/83), documento obtido através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
- c) extratos bancários dos últimos 3 meses (agosto, setembro e outubro de 2025) que antecedem a inscrição no processo seletivo.

1.13 Para cálculo da renda bruta familiar, **estão excluídos**, de acordo com o §2º, art. 7º, da Portaria Normativa MEC 18, de 11 de outubro de 2012:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

I -Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II -Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

1.14 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.

1.15 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

1.16 A qualquer momento, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

1.17 O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

1.18 O candidato estrangeiro, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b) histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada **pelo órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) protocolo de solicitação de renovação da cédula de identidade de estrangeiro (CIE) antigamente denominado RNE, ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação da CIE válida.

1.19 O candidato deverá apresentar, para a matrícula presencial, cópias legíveis dos documentos acompanhadas dos respectivos originais, para que seja verificada a autenticidade, ou então apenas as cópias autenticadas em cartório, conforme o Decreto 9.094/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

1.20 Caso o candidato aprovado na vaga de cotista seja oriundo de instituição filantrópica, cenecista, e/ou confessional, deverá apresentar cópia dos convênios ou cópia das publicações no Diário Oficial, comprovando que tal instituição se enquadra em uma dessas condições.

1.21 Da condição de pessoa com deficiência

1.21.1 O candidato que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada à pessoa com deficiência (L1, L2, L3, L6 e L7), através da lista de aprovados ou de novas convocações decorrentes de vagas não preenchidas, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos por ele próprio, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste edital.

1.21.2 Para efeitos conceituais e de verificação nos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298/1999, no Decreto 5.296/2004, no Decreto 5.626/2005, na Lei 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015.

1.21.3 Sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 1999, art. 4º, inciso I);

b) deficiência auditiva: unilateral total ou bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 1999, art. 4º inciso II e BRASIL, 2023, art. 1º, inciso I);

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (BRASIL, 1999, art. 4º, inciso III; BRASIL, 2021, art. 1º);

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (BRASIL, 1999, art. 4º, inciso I);

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências (BRASIL, 1999, art. 4º, inciso V);

f) transtorno do espectro autista: pessoa de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:

- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (BRASIL, 2012, artigo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES

EDITAL 150/2025 – PROCESSO SELETIVO 2026/1 - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – SAPEZAL/MT

1º, parágrafo 2º, incisos I e II).

1.22 Da documentação exigida para comprovação da deficiência

1.22.1 Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência pela Lei nº 13.409 e Portaria Normativa 09, de 5 de maio de 2017 de 28 de dezembro de 2016, deverão entregar no ato da matrícula, laudo médico além das outras documentações exigidas neste edital.

1.22.2 O laudo médico de que trata o subitem anterior, deverá ser apresentado o original e a cópia, **emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses**, exceto nos casos de autismo e deficiências permanentes, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).